



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.351
DE 12 DE JUNHO DE 2006
Publicada no DOM, de 12.07.2006

DENOMINA RUA PLÁCIDO LIMA TELES, a Rua G2, situada entre as Ruas A2 e D2, no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand, Bairro Bugio. e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PLÁCIDO LIMA TELES**, a Rua G2, situada entre as Ruas A2 e D2, no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

Art. 2º - A EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 12 de junho de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA

Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FÁLCON

Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA

Procurador-Geral do Município

Este texto não substitui o Publicado no DOM, de 12.07.2006